

Despacho n.º 53/2026 P

DESATIVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Hélder Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, enquanto autoridade de Proteção Civil, determina a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, em conformidade com as competências previstas no n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, com efeitos às 11 horas, do dia 20 de fevereiro de 2026, o qual se encontrava ativado desde as 10 horas e 40 minutos do dia 4 de fevereiro de 2026, na sequência das condições meteorológicas adversas que afetaram severamente o concelho de Odemira e restante território nacional, uma vez que:

- se verifica a redução do caudal do Rio Mira;
- se verifica uma melhoria significativa das condições meteorológicas;
- à presente data não se registam ocorrências relevantes;

O presente despacho deverá ser dado conhecimento à Comissão Municipal de Proteção Civil, ao Executivo Municipal, à Assembleia Municipal de Odemira, aos municípios de Santiago do Cacém, Sines, Aljezur, Monchique, Silves e Ourique, e ainda aos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo.

Odemira, 20 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder Guerreiro, Eng.)